

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 3404/2023

Sumário: Acordo bilateral de reconhecimento e de revalidação de diplomas de graduação nas áreas da medicina entre a Universidade de Lisboa e a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Presidência de júris no âmbito do Acordo bilateral de reconhecimento e de revalidação de diplomas de graduação nas áreas da medicina entre a Universidade de Lisboa e a Universidade Federal do Rio de Janeiro

Considerando o disposto:

No artigo 21.º do Regime Jurídico de Reconhecimento de Graus Académicos e Diplomas de Ensino Superior Atribuídos por Instituições de Ensino Superior Estrangeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 157;

No n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174;

No n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio, alterado pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 04 de agosto;

Os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 4;

Considerando, também:

O Acordo bilateral de reconhecimento e de revalidação de diplomas de graduação nas áreas da medicina entre a Universidade de Lisboa e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 12 de setembro de 2018, e respetivo Termo Aditivo n.º 1, de 4 de fevereiro de 2019, em particular o seu n.º 5 do artigo 5.º, que determina que em cada uma das instituições é nomeado um júri, presidido pelo Coordenador institucional, a quem cabe a verificação da conformidade dos pedidos de reconhecimento/revalidação;

A nomeação, no dia 28 de maio de 2019, como representante institucional pela Universidade de Lisboa, no âmbito do referido acordo, do Prof. Doutor Fausto Pinto, Diretor da Faculdade de Medicina desta Universidade;

A publicação, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril, do Despacho n.º 4680/2020, pelo qual foi delegada, sem prejuízo do disposto no n.º 7.2 do Despacho n.º 5011/2019, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 20 de maio, a presidência dos júris de reconhecimento nomeados no âmbito do Acordo bilateral de reconhecimento e de revalidação de diplomas de graduação nas áreas da medicina entre a Universidade de Lisboa e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Prof. Doutor Fausto Pinto, Diretor da Faculdade de Medicina e representante institucional desta Universidade neste âmbito;

A minha tomada de posse como Reitor da Universidade de Lisboa, a 12 de outubro de 2021;

Que a delegação de competências prevista no Despacho n.º 4680/2020, de 17 de abril, caducou;

O Despacho n.º 2059/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 16 de fevereiro, nomeadamente o n.º 7.2, pelo qual foi delegada, no Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Medicina, Professor Doutor José Augusto Gamito Melo Cristino, a competência para presidir aos júris de reconhecimento de graus académicos estrangeiros, de nível ou específico, nas áreas de formação, especialidades e ramos de conhecimento em funcionamento naquela Escola, com faculdade de subdelegação num membro do Conselho Científico;



A nomeação como representante institucional pela Universidade de Lisboa, no âmbito do referido acordo, do Prof. Doutor João Eurico Cabral Fonseca, Diretor da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos à data da tomada de posse, a 20 de julho de 2022;

O n.º 1.2 do Despacho n.º 12183/2022, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro, pelo qual foi delegada, na Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Medicina, Professora Doutora Helena Maria Ramos Marques Coelho Cortez Pinto, a competência para presidir aos júris de reconhecimento de graus académicos estrangeiros, de nível ou específico, nas áreas de formação, especialidades e ramos de conhecimento em funcionamento naquela Escola, com faculdade de subdelegação num membro do Conselho Científico;

Decido, por este meio:

1 — Ratificar os atos praticados entre os dias 12 de outubro de 2021 e 19 de julho de 2022 pelo Prof. Doutor Fausto Pinto, à data Diretor da Faculdade de Medicina e representante institucional desta Universidade neste âmbito, relativos à presidência dos júris de reconhecimento nomeados no âmbito do Acordo bilateral de reconhecimento e de revalidação de diplomas de graduação nas áreas da medicina entre a Universidade de Lisboa e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, sem prejuízo do disposto no n.º 7.2 do Despacho n.º 2059/2022, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 16 de fevereiro;

2 — Delegar a presidência dos júris de reconhecimento nomeados no âmbito do Acordo bilateral de reconhecimento e de revalidação de diplomas de graduação nas áreas da medicina entre a Universidade de Lisboa e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Professor Doutor João Eurico Cabral da Fonseca, Diretor da Faculdade de Medicina e representante institucional desta Universidade neste âmbito e ratificar os atos praticados desde a data da sua tomada de posse, a 20 de julho de 2022, sem prejuízo do disposto no n.º 1.2 do Despacho n.º 12183/2022, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro.

23 de janeiro de 2023. — O Reitor, *Luís Ferreira*.

316138719